



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, nº 117 – Centro – Monte Aprazível – SP
(17) 3275-9500 – www.monteaprazivel.sp.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, portador do CNPJ nº 53.221,701/0001-17, localizada na Praça São João, 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Marcio Luiz Miguel, portador do RG nº 30.908.986-4 SSP/SP e do CPF nº 279.915.868-47, residente na Av. Antonio Canheo, nº. 821, Parque Recanto das Águas, nesta cidade.

LAR VICENTINO DE MONTE APRAZIVEL, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Sergipe, nº. 01, bairro: Vila Aparecida, Monte Aprazível, CEP: 15.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.144.870/0001-72, neste ato representado por seu Presidente João Carlos Silva, brasileiro, marceneiro, portador do RG nº. 8.582.549-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 018.532.638-26, residente na Rua Albino de Faria, nº. 60, Jardim Dom Bosco, Monte Aprazível.

Considerando a manifestação do Gestor do termo de colaboração, da comissão de monitoramento e avaliação e do Chefe de Setor correspondente, os quais ressaltam os bons trabalhos desenvolvidos pela OSC, o benefício social e a economia de recursos trazidos por essa.

Promove-se a prorrogação do Termo de colaboração, para que tenha vigência pelo prazo de mais doze meses, de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Ficam mantidas as metas e demais obrigações previstas no plano de trabalho.

O Termo de colaboração manterá o mesmo valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser disponibilizado do seguinte modo:


CRONOGRAMA DESEMBOLSO - 2025					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Eventuais repasses referentes ao exercício de 2024, que se encontrem ou que ainda não foram utilizados pela OSC, ficam automaticamente inseridos nos recursos do termo de colaboração para 2025.

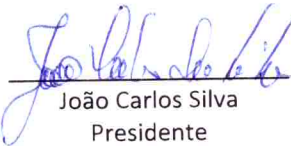
Os repasses serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: 02.04.01.08.244.0006.2019.3.3.50.43.00.

Mantém-se sem alterações todas as demais determinações presentes no termo de colaboração.

Monte Aprazível – SP, 10 de dezembro de 2024.



Marcio Luiz Miguel
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL



João Carlos Silva
Presidente
LAR VICENTINO